

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME PABLO PEREIRA		DDG IDENTIDADE/ORG EMISSOR/E 287228002 SSP/PC RS			
		CPF 983.738.110-34		DATA NASCIMENTO 11/10/1980	
FILIAÇÃO ADAIR FAGUNDES PEREIRA LOURDES LIANE PEREIRA		PERMISSÃO PROVA			
ACB PROVA		REC PROVA		CAT. 100 AD	
N.º REGISTRO 00502843964		VENCIMENTO 0378272025		VALIDADE 22/12/1998	
OBSERVAÇÕES 					
ASSINATURA DO DETENTADOR 		DATA EMISSÃO 03/02/2001			
LOCAL SANTA CRUZ DO SUL, RS					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					
RS201594861					
RIO GRANDE DO SUL					
DENATRAN		CONTRAN			

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206523152		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMATICAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2399603938

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VERA CRUZ
Local

26 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/348.563-5	RSN2399603938	19/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.758.110-34	PABLO PEREIRA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



ALTERAÇÃO N.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA.

ADAIR FAGUNDES PEREIRA, BRASILEIRO, solteiro, EMPRESÁRIO, data de nascimento 09/01/1957, nº do CPF/MF 208.131.800-82, documento de identidade 1008057406, SSP/RS com domicílio / residência a RUA Felix Da Cunha, 961 – Centro – VENÂNCIO AIRES/RS, CEP 95.800-000 e **PABLO PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 11/10/1980, nº do CPF 989.758.110-34, documento de identidade 2077290902, SSP, RS, com domicílio / residência RUA Felix Da Cunha, 961 – Centro – VENÂNCIO AIRES/RS, CEP 95.800-000.

Únicos sócios da Empresa Limitada que gira sob o nome empresarial de **AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43206523152, de 18/11/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.401.673/0001-70, com sede na RUA ROBERTO GRUENDLING, 913 – BAIRRO BOM JESUS, NA CIDADE DE VERA CRUZ/RS CEP 96.880-000.

Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

1.ª O Sócio ADAIR Fagundes Pereira, cede e transfere por vendas parte de suas cotas do capital social 117.600 quotas por R\$117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para o Sócio Pablo Pereira, neste ato em moeda corrente do País:

PABLO PEREIRA	237.600 QUOTAS	R\$237.600,00
ADAIR FAGUNDES PEREIRA	2.400 QUOTAS	R\$2.400,00
TOTAL	240.000 QUOTAS	R\$240.000,00

CLAUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, a sócia decide a consolidação das cláusulas contratuais:



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1.^a - A sociedade girará sob o nome empresarial de AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, usará a título de Fantasia o nome de AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS e terá sede e domicílio na RUA ROBERTO GRUENDLING, 913 – BAIRRO BOM JESUS, NA CIDADE DE VERA CRUZ/RS CEP 96.880-000.

2.^a - O Capital social é de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 240.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PABLO PEREIRA	237.600 QUOTAS	R\$237.600,00
ADAIR FAGUNDES PEREIRA	2.400 QUOTAS	R\$2.400,00
TOTAL	240.000 QUOTAS	R\$240.000,00

3.^a - O objeto social será:

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 23.19-2-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
 25.99-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL
 32.40-0-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS
 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
 32.99-0-04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
 32.99-0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS
 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9225209 em 26/09/2023 da Empresa AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ 11401673000170 e protocolo 233485635 - 21/09/2023. Autenticação: 2214591A31BF276A5445EAE3BF4DEA762457DEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/348.563-5 e o código de segurança 8dOM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Assinatura]
 José Tadeu Jacoby

74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES
77.29-2-99 -ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICO
77.32.-2-02 ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS
77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS
82-30-0-01 SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO E FEIRAS

4.^a - A sociedade iniciou suas atividades em **17/09/2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

5.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante designação deste ser aprovada por todos os sócios.

8.^a - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

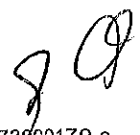
10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11.^a - As deliberações sociais, serão tomadas em reunião de sócios, observando os termos do art. 1071 e 1076 da lei 10.406/2002. As convocações ocorrerão pessoalmente, mediante protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9225209 em 26/09/2023 da Empresa AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ 11401873000170 e protocolo 233485635 - 21/09/2023. Autenticação: 2214591A31BF276A5445EAE3BF4DEA762457DEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/348.563-5 e o código de segurança 8dOM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Sistema de Autenticação e Assinatura Digital

Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando, em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

12.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15.ª - As administradoras declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16.ª - Fica eleito o foro de Vera Cruz – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

VERA CRUZ , 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PABLO PEREIRA

ADAIR FAGUNDES PEREIRA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/348.563-5	RSN2399603938	19/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
208.131.800-82	ADAIR FAGUNDES PEREIRA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
989.758.110-34	PABLO PEREIRA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



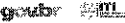
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

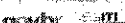
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, de CNPJ 11.401.673/0001-70 e protocolado sob o número 23/348.563-5 em 21/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9225209, em 26/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.758.110-34	PABLO PEREIRA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
208.131.800-82	ADAIR FAGUNDES PEREIRA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
989.758.110-34	PABLO PEREIRA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2023, às 16:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/348.563-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9225209 em 26/09/2023 da Empresa AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ 11401673000170 e protocolo 233485635 - 21/09/2023. Autenticação: 2214591A31BF276A5445EAE3BF4DEA762457DEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/348.563-5 e o código de segurança 8dOM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FEZ ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 26 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9225209 em 26/09/2023 da Empresa AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ 11401673000170 e protocolo 233485635 - 21/09/2023. Autenticação: 2214591A31BF276A5445EAE3BF4DEA762457DEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/348.563-5 e o código de segurança 8dOM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA

274

**Declaração Dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação**

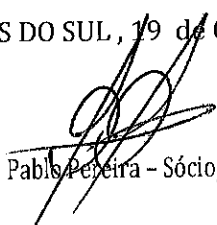
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO /
ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL,
PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 077/2023-PMLS, DECLARAMOS
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente
certame.

LARANJEIRAS DO SUL, 19 de Outubro de 2023.


Pablo Pereira – Sócio/Representante Legal
CPF: 989.758.110-34

E-mail: adproducoestematicas@gmail.com
Telefone: (51) 99776-7794



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320652315-2	11.401.673/0001-70	18/11/2009	17/09/2009

Endereço Completo:

RUA ROBERTO GRUENDLING 913 - BAIRRO BOM JESUS CEP 96880-000 - VERA CRUZ/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS - FABRICACAO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - OBRAS DE ALVENARIA - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS - DESIGN DE INTERIORES - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS - ALUGUEL DE ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAO E FESTAS.

Capital Social: R\$ 240.000,00 DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 240.000,00 DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)			Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome					
208.131.800-82	ADAIR FAGUNDES PEREIRA		xxxxxxx		R\$ 2.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
989.758.110-34	PABLO PEREIRA		xxxxxxx		R\$ 237.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 26/09/2023	Número: 9225209
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
2003 - ALTERACAO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior A. F. PEREIRA & CIA LTDA	xxxxxxx	9138448	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001001808 e visualize a certidão)



23/359.906-1

AB



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2023 17:07

JOSE TADEU JACOB
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001001808 e visualize a certidão)



23/359.906-1



AD EVENTOS E PRODUÇÕES
TEMÁTICAS LTDA

277

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

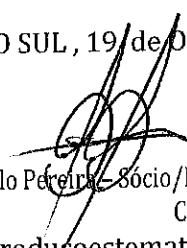
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 077/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE

A empresa AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA, Rua Roberto Gruendling, 913 - Bairro Bom Jesus, Vera Cruz/RS CEP: 96.880-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.401.673/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Pablo Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º2077290902 SSP/RS e do CPF n.º989.758.110-34, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas dalei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

LARANJEIRAS DO SUL, 19 de Outubro de 2023.


Pablo Pereira - Sócio/Representante Legal
CPF: 989.758.110-34

E-mail: adproducoestematicas@gmail.com

Telefone: (51) 99776-7794

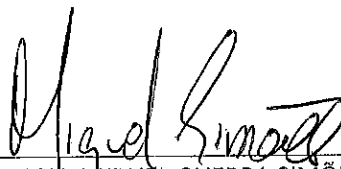


A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
Comissão de Licitações
Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda
CNPJ: 02.742.361/0002-10
Rua Alberto Bornschein, 129 – Bairro Glória
Joinville – SC - CEP: 89.216-440
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Pablo Henrique Seibert Jahno, portador da carteira de identidade 5.153.240 e CPF 048.443.289-30, participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023, instaurado pelo Município de LARANJEIRAS DO SUL, que tem como objeto decoração natalina, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Datado aos 16 dias de outubro de 2023.


MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
Sócio
RG nº 5.013.563.076 CPF 881.366.040-53



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES

Joinville/SC, 16 de outubro de 2023 10:40:51.

Em testemunho da verdade.

Selo digital de Fiscalização: Normal GXJ06784-2711

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emol.: 4,23 FRJ:R\$0,96 ISS:R\$0,12 = Total R\$ 5,32



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Yara Silvana Tomazini - Tabelião Interina; ☐ Cristiane Reinert Kitzke - Escrivente Substituta; ☐ Diana Ferrari Oliveira - Escrivente;
☐ Jessica Cristina de Souza - Escrivente; ☐ Juliana Mortens - Escrivente; ☐ Michele Patzelt Ehrst - Escrivente;
☐ Natália Martinelli - Escrivente; ☐ Nádia Aguiar Bruno - Escrivente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrivente;
☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrivente;
☐ Solange Kanizer Frogel - Escrivente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; ☐ Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrivente.

Rua Alberto Bornschein, 129 - Joinville / SC CEP 89.216-440
Fone: (47) 3027-9700 - luzeforma@luzeforma.com.br
www.luzeforma.com.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2135742548

NOME PABLO HENRIQUE SEIBERT JAHNO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF S153240 SESP SC		
CPF 048.443.289-30	DATA NASCIMENTO 27/02/1992	
FILIAÇÃO GILMAR JAHNO		
SUELI TEREZINHA SEIBERT		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. []
Nº REGISTRO 33011294159	VALIDADE 14/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 20/08/2010

OBSERVAÇÕES EAR

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PATO BRANCO, PR	DATA EMISSÃO 28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

32664060961
PR918295903



QR-CODE

279



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Comissão de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023-PMLS

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDAS DE ACESSO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio

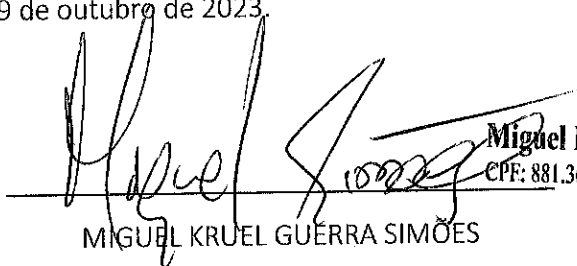
Rua Alberto Bornschein, 129 - Joinville / SC CEP 89.216-440
Fone: (47) 3027-9700 - luzeforma@luzeforma.com.br
www.luzeforma.com.br

Miguel Krueh Guerra Simões
CPF: 881.366.040-51 RG: 8.013.563.076
Sócio-Diretor

ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- Declara, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante do Edital.

Datado aos 19 de outubro de 2023.


Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 RG: 5.013.563.076
Sócio Diretor

RG 5013563076 e CPF 881.366.040-53

Sócio





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202575033	02.742.361/0001-39	10/09/1998	01/09/1998
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 410 BLOCO A SALA 706, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201100			
OBJETO SOCIAL			
O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DECORATIVOS, PAINES ELETRICOS, DECORAÇÕES NATALINAS, ARTIGOS DE PRESENTES, FIBRAS DE VIDRO, FERRO, CORDAS, LUMINOSAS E OUTROS PRODUTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS VISUAIS, LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DECORATIVOS, PAINES ELETRICOS, DECORAÇÕES NATALINAS, ESTANDES, PROPAGANDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SERGIO DA SILVA GUERRA SIMOES 084.779.140-87	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SERGIO DA SILVA GUERRA SIMOES 084.779.140-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULO KRUEL GUERRA SIMOES 802.976.170-87	165.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO KRUEL GUERRA SIMOES 802.976.170-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES 881.366.040-53	135.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES 881.366.040-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/09/2023	20238158799		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238000230

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202575033	02.742.361/0001-39	10/09/1998	01/09/1998

Endereço:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 410 BLOCO A SALA 706, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201100

NIRE: 42900479382

CNPJ: 02.742.361/0002-10

Endereço: RUA ALBERTO BORNSCHEIN, 129, GLÓRIA, JOINVILLE, SC - CEP: 89216440

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238000230

página: 2/2

CONTROLE: 18887027443207 CPF SOLICITANTE: 881.366.040-53 NIRE: 42202575033 EMITIDA: 05/09/2023 PROTOCOLO: 238000230

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguo715AxCcd1RcQ&chave2=Hg8cwspH - 0K9j5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80297617087-PATILIO KRUEL GUERRA SIMÕES | 88136504053-MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
08477914087-SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES

SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1943, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 084.779.140-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.449.963-1, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA ÁGUA MARINHA, 261, SAGUAÇU, JOINVILLE/SC, CEP 89.221-220, BRASIL.

MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 881.366.040-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5013563076, órgão expedidor SJTC/RS, residente e domiciliado na RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, 129, AMÉRICA, JOINVILLE/SC, CEP 89.204-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202575033, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 410, Bloco A, Sala 706, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.742.361/0001-39, e Filial registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42900479382, com sede na Rua Alberto Bornschein, 129, Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.742.361/0002-10 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1979, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 802.976.170-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.197.302-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 692, APTO 406, GLÓRIA, JOINVILLE/SC, CEP 89.217-100, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES**, da seguinte forma: **Venda**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES, com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES, com 165.000 (Cento e Sessenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Req: 81300001714873

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033

Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129276214026122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



04/09/2023

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade usa o nome empresarial **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, da qual usará o administrador somente em negócios estritamente ligados ao objetivo social.

Parágrafo Único: A sociedade tem como título do estabelecimento a expressão: **“LUZ & FORMA”**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033

Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129276214026122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

[Assinatura]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede social localizada em Joinville/SC, na Avenida Juscelino Kubitschek, 410, Bloco A, Sala 706, Centro, CEP 89.201-100 e **FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.742.361/0002-10** localizada em Joinville/SC, na Rua Alberto Bornschein, 129, Glória, CEP 89.216-440.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: o comércio, a importação e exportação de materiais elétricos, materiais decorativos, painéis elétricos, decorações natalinas, artigos de presentes, fibras de vidro, ferro, cordas luminosas e outros produtos. Prestação de serviços em projetos visuais. Locação de materiais elétricos, decorativos, painéis elétricos, decorações natalinas, estandes e propaganda. E a prestação de serviços de instalação e manutenção dos materiais descritos acima. (CNAE 4742-3/00, 4789-0/99, 4693-1/00, 4673-7/00, 7739-0/03 e 4321-5/00).

Parágrafo Primeiro: Tanto a matriz quanto as filiais poderão celebrar contratos com terceiros para execução no todo ou em parte, do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Para responder pela responsabilidade técnica indispensável à consecução do objetivo comercial atinente a cada área de atuação a empresa contratará, quando legalmente necessário, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, profissional credenciado e devidamente habilitado perante o Órgão da Classe respectivo.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **01.09.1998** e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional distribuídos da seguinte forma:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>		<i>VALORES</i>
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES	135.000	R\$	135.000,00
PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES	165.000	R\$	165.000,00
SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES	300.000	R\$	300.000,00
TOTAL	600.000	R\$	600.000,00

Parágrafo Primeiro: A redução do capital social só poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis, uma vez completada a integralização do capital, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39**

Parágrafo Segundo: O capital social discriminado na presente **CLÁUSULA** poderá ser majorado caso o atual montante se mostre insuficiente para o regular desempenho das atividades previstas na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato, bem como na hipótese de necessidade de capital de giro.

Parágrafo Terceiro: Nos aumentos e diminuição de capital social, poderá não ser obedecida a proporção de cada um dos sócios no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: A cessão e a transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade, somente poderá ocorrer quando houver sido assegurado aos demais sócios a aquisição das quotas cedidas ou transferidas, em igualdade de preços e condições, e ocorrer o consentimento expresso dos sócios representantes da maioria do capital.

Parágrafo Segundo: O quotista que quiser transferir as suas quotas de capital, em parte ou na sua totalidade, comunicará a sua intenção, por escrito à sociedade e aos demais sócios, individualmente, determinando as condições da transferência de suas quotas, inclusive o preço pretendido.

Parágrafo Terceiro: Se ao término de um total de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso à sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, bem como se não existir qualquer restrição com relação ao ingresso de eventual interessado na sociedade, por parte dos representantes da maioria do capital, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições informadas.

Parágrafo Quarto: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas à venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no capital social.

Parágrafo Quinto: Será nula de pleno direito a cessão de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos dos art. 1.054 e 997, VIII, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Rcq: 81300001714873

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033

Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129276214026122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39**

Parágrafo Segundo: Os sócios não poderão em qualquer circunstância praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, como a prestação de garantias a favor de terceiros, e praticar atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática destes atos como justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES**, ISOLADAMENTE ao Sócio **MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES** e ISOLADAMENTE ao Sócio **PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá nomear procuradores para administrar a sociedade em seu nome. E serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por um procurador do administrador, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada pelo administrador.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quinto: O sócio quotista poderá exercer função dentro da sociedade por tempo determinado, podendo, no entanto, receber a título de PRÓ-LABORE o valor previamente acordado pelo serviço prestado.

Parágrafo Sexto: A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Sendo que a autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos nos termos do artigo 49-A do Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033

Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129276214026122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

b

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não haja necessidade de obediência a qualquer proporcionalidade de quotas societárias desde que aprovada pelos mesmos, ou terão qualquer outro destino que seja deliberado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Quarto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção ou não de suas participações no capital social, conforme deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Quinto: A sociedade não tem Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica à nomeação do administrador, à alienação do estabelecimento comercial e às operações de cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, nos termos do artigo 1.072, § 5º do Código Civil.

Parágrafo Quinto: A carta convocatória poderá ser substituída por e-mail, com local, data, hora e o cronograma da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e/ou ausência de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de morte de qualquer dos sócios, fica expressamente vedado o ingresso dos sucessores na sociedade, salvo se assim aprovado de forma unânime pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido deverão ser pagos diretamente ao inventariante, escolhido pelos herdeiros, ou de acordo com a partilha (judicial ou extrajudicial), tendo como base a situação patrimonial da empresa na data do óbito, de acordo com o balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o pagamento ocorrer da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com o prazo de 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 80% (oitenta por cento) restantes, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, sem prejuízo de eventual decisão pela antecipação do pagamento, cuja análise ficará a cargo do sócio administrador.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo o falecimento, a interdição ou a retirada de qualquer dos sócios, a formalização da exclusão do sócio falecido, interditado ou retirado se dará mediante simples alteração do contrato social por acordo entre todos os demais sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39

Parágrafo Quinto: No caso de divórcio ou dissolução de união estável e, observadas as disposições contidas no contrato de união estável, excluídas as quotas recebidas pelo sócio a título de herança, e caso a convivente tenha direito ao recebimento de quotas da sociedade, havendo necessidade de divisão de quotas a benefício de ex-cônjuge/ex-companheiro(a), observado o *Parágrafo Único* da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, o profissional contábil ficará responsável por apurar o valor real do capital e das quotas do sócio respectivo, através de balanço especial, no prazo de 60 dias, contados da data do divórcio ou dissolução de união estável.

Parágrafo Sexto: O ex-cônjuge/ex-companheiro(a) receberá os haveres apurados até o evento divórcio ou dissolução de união estável, em 48 (quarenta e oito) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data de apresentação do balanço especial, sendo vedado o ingresso na sociedade, salvo se assim aprovado de forma unânime pelos sócios remanescentes, ou por quem de direito, observadas ainda as disposições contidas em eventual acordo de sócios, testamento ou contrato de união estável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da **CLÁUSULA** seguinte.

Parágrafo Segundo: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores dos sócios, pelos sócios remanescentes far-se-á com a utilização de fundos disponíveis através de lucros acumulados ou recursos próprios do sócio adquirente sem ofensa do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional, em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120 dias contados da apresentação do laudo contábil.

Parágrafo Segundo: No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta **CLÁUSULA**, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta **CLÁUSULA** será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação da maioria absoluta do capital social, mediante reunião instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Req: 81300001714873

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023
Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033
Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129276214026122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Parágrafo Único: As quotas sociais dos sócios casados, sob qualquer regime, estão consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, gravadas com as **CLÁUSULAS** de incomunicabilidade, impenhorabilidade, e inalienabilidade, conforme disposto no Código de Processo Civil, o mesmo se aplicando ao sócio quotista solteiro que vier a contrair matrimônio, e todos os que firmam o presente contrato declaram-se expressamente de acordo e cientes do conteúdo desta **CLÁUSULA**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica reconhecido aos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social votante, o direito de promover mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio que incorrer em violação dos deveres societários, além da legislação pertinente que para efeito desse artigo, fica abaixo explicitado:

- a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) infração ou alta de exação do cumprimento de seus deveres de sócio;
- c) concorrência desleal a sociedade;
- d) decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores;
- e) quebra da *affectio societatis*;
- f) atos que coloquem em risco a continuidade da empresa, por sua inegável gravidade;
- g) quando um sócio se ausentar da sociedade por mais de 60 (sessenta) dias, sem justificativa;
- h) sujeitar-se ou partilhar as quotas que lhes pertençam, mesmo que em parte, com o cônjuge ou companheiro(a), seja a que título for, na hipótese de divórcio, ou dissolução de União Estável;
- i) doravante, convolar novas núpcias ou manter União Estável em regime de bens diverso do regime da separação convencional de bens, exceto àqueles que já tenham estabelecido relação conjugal anterior ainda que com regime distinto;
- j) concorrência com as atividades desenvolvidas pela Sociedade ou por outras sociedades controladas por controladoras ou coligadas da Sociedade;
- k) disponibilização à concorrentes, de informações confidenciais da Sociedade e/ou de outras sociedades controladas por controladoras ou coligadas da Sociedade;
- l) permitir a constrição das quotas que lhes pertencem seja a que título for.

Req: 81300001714873

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023
Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033
Nome da empresa LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela I29276214026122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEBTE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

B

M

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.742.361/0001-39**

Parágrafo Primeiro: O sócio que infringir o dispositivo previsto na letra "I", supra, ou seja, permitir a constrição das quotas que lhe pertence, independente da natureza, se obriga no prazo máximo de 7 (sete) dias contados do conhecimento da constrição, levantar imediatamente a baixa, sob pena de ser excluído da Sociedade por justa causa.

Parágrafo Segundo: Caso não seja providenciada devida baixa da constrição de forma voluntária no prazo supra estabelecido, a Sociedade poderá fazê-lo em seu nome, na qualidade de procuradora, para a qual confere desde já, todos os poderes necessários para tal, de forma irrevogável e irretroatável, quitando integralmente ou em parte o débito em benefício do credor autor da constrição, utilizando para tanto, os haveres concernentes as quotas sociais a que faz jus o sócio infrator, sem prejuízo da exclusão da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio infrator fica sujeito, além da pena de exclusão, incidência de multa pecuniária de 30% sobre o valor dos haveres respectivos e relativos sua participação.

Parágrafo Quarto: A exclusão de sócio deverá ser deliberada em Reunião de Sócios ou Assembleia especialmente convocada para esse fim, cientificando os demais sobre o assunto objeto da deliberação.

Parágrafo Quinto: Para a efetivação da alteração contratual estabelecida no *caput* dessa CLÁUSULA, independe qualquer notificação ao sócio excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 29 de agosto de 2023.

SERGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES

MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES

PAULO KRUEL GUERRA SIMÕES

Req: 81300061714873

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023
Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033
Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129276214026122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

B

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238158799

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA
PROTOCOLO	238158799 - 31/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202575033
CNPJ 02.742.361/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023
SOB N: 20238158799

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238158799

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08477914087 - SERGIO DA SILVA GUERRA SIMOES - Assinado em 31/08/2023 às 13:25:58

Cpf: 80297617087 - PAULO KRUEL GUERRA SIMOES - Assinado em 31/08/2023 às 13:25:25

Cpf: 88136604053 - MIGUEL KRUEL GUBRRA SIMOES - Assinado em 31/08/2023 às 13:26:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238158799 Protocolo 238158799 de 31/08/2023 NIRE 42202575033

Nome da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129276214026122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2165479829

NOME

USÉGIO DA SILVA GUERRA SIMÕES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

5448968 SSP SC

CNP

034.775.146-87

DATA NASCIMENTO

27/09/1943

FILIAÇÃO

MIGUEL GUERRA SIMÕES

GLAUBE DE LORDEEN DA SILVA

GUERRA SIMÕES

PERMISSÃO

ACQ

CAT. HAB.

5

Nº REGISTRO

2165479829

VALIDADE

31/12/2020

1ª HABILITAÇÃO

29/09/2001

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO

07/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51794478113

50140588076

SANTA CATARINA

SENATRAN

CONTRAN



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

